



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº1.000 de 11 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, dispõe sobre inclusão e aumento de verba no PPA 2006/2009 do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do presente exercício, o crédito adicional especial abaixo relacionado:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Diretoria de Administração

Sub-unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Obras / Transportes e Viação Rural

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 515 – Habitações Urbanas

Projeto: 1041 – Aquisição de Imóveis para Construção de Casas Populares

Categoria Econômica: 44906101 – Aquisição de imóveis de domínio público

Saldo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei, serão suportadas pela anulação de saldo da de igual valor da dotação 02.03.02.12.361.0008.2046.33903000 - 110.

Art. 3º Ficam as verbas para o exercício de 2008, constantes do Anexo I do PPA 2006/2009, alteradas do seguinte modo:

I – relativa à (Construção do pronto atendimento), incluída na Unidade Serviço de Saúde e Assistência Social, aumentada de valor R\$0,00 (zero) para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);

II – relativa à (Aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos e móveis para a Saúde), incluída na Unidade Serviço de Saúde e Assistência Social, aumentada de valor R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

III – relativa à (Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino), incluída na Unidade Serviço de Educação, aumentada de valor R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$100.000,00 (cem mil reais);

IV – relativa à (Calçamento e pavimentação de ruas e avenidas, e construção de meios-fios, obras de galeria e captação de águas pluviais), incluída na Unidade Serviço de Obras e Urbanismo, aumentada de valor R\$90.000,00 (noventa mil reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

V – relativa à (Aquisição de veículos, máquinas rodoviárias, equipamentos e móveis para o Departamento de Viação Rural), incluída na Unidade Serviço de Transportes e Viação



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

Rural), aumentada de valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); e,

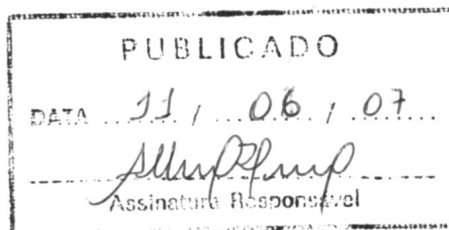
VI – relativa à (Aquisição de terreno para aterro sanitário), incluída na Unidade Serviço de Saúde e Assistência Social, aumentada de valor R\$0,00 (zero) para R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da autorização contida no art. 3º desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes de cada Departamento específico do Município, e, as despesas de caráter continuado delas oriundas já estão contempladas no Plano Plurianual e constarão das leis orçamentárias anuais pertinentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de junho de 2007.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Adicional Especial para realização de despesas referentes a aquisição de imóvel para construção de casas populares para pessoas carentes do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Crédito Adicional Especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007

Reflexo de no máximo R\$60.000,00, valor este economizado no orçamento corrente e já disponível em saldo bancário do Município para aquisição do terreno. Os serviços de preparação e adequação do imóvel serão feitos pelo pessoal e maquinário do Município a custo bastante reduzido.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008

Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício provavelmente não visará a aquisição de outros terrenos para a construção de casas populares.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009

Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício provavelmente não visará a aquisição de outros terrenos para a construção de casas populares.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS

A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que suas fontes de recursos estão previstas no orçamento.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Considera-se para este efeito o valor de saldo bancário nas contas do Município.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de junho de 2007.

Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Adicional Especial para realização de despesas referentes a aquisição de imóvel para construção de casas populares para pessoas carentes do Município.

FONTE DE CUSTEIO:

Considera-se para este efeito o valor de receitas já arrecadadas e constante em saldo bancário nas contas do Município.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Albertina, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do crédito adicional especial para o fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de junho de 2007.

Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal